



LEI ORDINÁRIA Nº 2.150/2017
DE 30 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA PROBLEMÁTICA E DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DO HIV/AIDS, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Maracáí **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização da Problemática e do Desenvolvimento de Atividades Relacionadas ao Enfrentamento do HIV/AIDS Durante o Mês de Dezembro", que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Maracáí.

Parágrafo único. A semana de que trata o caput deste artigo será realizada na semana que antecede o dia 01 de dezembro de cada ano, Dia Internacional de Combate e Prevenção de Combate e Prevenção ao Vírus HIV (AIDS).

Art. 2º. O Poder Público Municipal promoverá palestras, eventos, atividades, mobilizações direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e outras DST, com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/AIDS.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 30 de junho de 2017.

EDUARDO CORRÊA SOTANA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra. Disponível no sítio www.maracai.sp.gov.br
Heitor Manzoni, Assessor de Gabinete.